TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

0508305-24.2008.8.26.0037 E APENSO 0502279-68.2012.8.26.0037 Processos nº: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Classe - Assunto

Exeguiente:

Executado:	Loteplan Empreend Imob S/A
	<u>CONCLUSÃO</u>
_	to de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
V	vistos.
por parte do exec CPC.	nte o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito utado, JULGO EXTINTO OS PROCESSOS, com fundamento no art. 924, II do
P. (Bacenjud/Renajı	omologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
A A de Serviços da C com prazo de 30 d	pós o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas orregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. P.R.I.C.
A	raraquara, 10 de agosto de 2018.
DOCUMENTO A	SSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA

Em	_ de	de 2018	. recebi	estes	autos	em	cartóri	io
O Agen	ite Adr	ninistrativo						